

CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

■ Curtas do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros

CONCURSO DE CORTOS RECAM 2025

■ Cortometrajes del MERCOSUR: Fronteras y Encuentros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



BASES DO CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

“Curtas-metragens do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros”

A - INTRODUÇÃO

O Concurso “Curtas-metragens do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros” tem como objetivo premiar e promover o acesso de públicos diversos a obras audiovisuais da região, favorecendo sua circulação em diferentes janelas de exibição no âmbito do MERCOSUL.

A convocatória busca identificar e difundir curtas-metragens que explorem os cruzamentos entre culturas, territórios, gerações e experiências, abordando a noção de fronteira tanto em seu sentido concreto (social, geográfico ou histórico) quanto em dimensões simbólicas, afetivas ou imaginárias. Serão especialmente valorizados olhares originais que reflitam dinâmicas contemporâneas do espaço e da convivência na região.

A premiação inclui um *fee* de aquisição e a produção de recursos de acessibilidade audiovisual (língua de sinais, legendagem descritiva e audiodescrição), com o objetivo de ampliar o alcance das obras selecionadas e promover a sensibilização de públicos e profissionais do audiovisual em torno da inclusão.

A Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do MERCOSUL (RECAM) é um órgão oficial do MERCOSUL que promove a integração regional a partir do setor audiovisual, sendo composta pelas máximas autoridades nacionais da área. Seu programa de trabalho abrange os eixos de Capacitação, Patrimônio e Circulação de conteúdos. Desde 2015, a acessibilidade foi incorporada como linha transversal em suas atividades.

CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

■ Curtas do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros

CONCURSO DE CORTOS RECAM 2025

■ Cortometrajes del MERCOSUR: Fronteras y Encuentros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



B - REQUISITOS

1. O Concurso é destinado a realizadoras e realizadores dos Estados Parte do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), maiores de 18 anos, nascidos ou residentes legais há mais de três (3) anos em um desses países. Cada pessoa poderá inscrever mais de um curta-metragem, devendo preencher um formulário independente para cada obra.
2. A temática dos curtas-metragens deverá estar vinculada ao tema “Fronteiras e Encontros”, conforme descrito na introdução destas bases.
3. A produção poderá ser de qualquer gênero e técnica, desde que se enquadre nos formatos de ficção ou documentário.
4. O curta-metragem deve ter sido finalizado a partir de 1º de janeiro de 2023, não sendo aceitas obras concluídas anteriormente.
5. As obras não devem exceder 20 minutos de duração (incluindo créditos).
6. Em caso de seleção, a obra deverá ser entregue no seguinte formato:
VÍDEO: Codec H264 (15–20 Mbps), resolução 1920x1080 pixels (16:9), varredura progressiva, frame rate: 23,98 / 25 / 29,97.
ÁUDIO: Estéreo 2.0, codec AAC ou PCM, 48.000 Hz, 320 kbps.
LEGENDAS (se disponíveis): arquivo .SRT
7. Serão aceitos curtas-metragens em qualquer um dos idiomas oficiais do MERCOSUL: português, espanhol e guarani.
8. Poderão ser inscritas obras que já possuam recursos de acessibilidade, sem que isso represente vantagem na avaliação.

CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

■ Curtas do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros

CONCURSO DE CORTOS RECAM 2025

■ Cortometrajes del MERCOSUR: Fronteras y Encuentros



9. A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário disponível em www.recam.org, mediante link de visualização da obra. O prazo de inscrição vai de 23 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026 (horário de Montevideú).

10. O resultado do concurso será divulgado em março de 2026, no site e nas redes sociais oficiais da RECAM.

11. A RECAM reserva-se o direito de modificar ou prorrogar as datas indicadas, comunicando qualquer alteração por meio de seus canais oficiais.

C – SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. As obras serão avaliadas por um júri composto por representantes indicados por cada Estado Parte do MERCOSUL.

2. Para participar do processo de seleção e avaliação, as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://bit.ly/2ConcursoCortosRECAM>

3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Adequação à temática proposta (ver Introdução destas bases);
- Originalidade do olhar e do tratamento da temática;
- Qualidade narrativa e uso da linguagem audiovisual;
- Montagem e ritmo;
- Tratamento de som e música.

CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

■ Curtas do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros

CONCURSO DE CORTOS RECAM 2025

■ Cortometrajes del MERCOSUR: Fronteras y Encuentros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



D – PRÊMIOS

Serão selecionados dois (2) curtas-metragens vencedores. O prêmio inclui:

1. O valor de USD 500 (quinhentos dólares) pela aquisição dos direitos de exibição não exclusiva por parte da RECAM.
2. A produção da versão acessível da obra, com a incorporação de legendas em português, espanhol e guarani, língua de sinais e audiodescrição.
3. A difusão das obras vencedoras nos circuitos da RECAM e em outras janelas não comerciais parceiras, conforme descrito no campo seguinte Direitos de Exibição.

Além disso, poderão ser concedidas menções especiais, cujas obras receberão legendas e legendas descritivas (CC), sem fee de aquisição.

E – DIREITOS DE EXIBIÇÃO

1. As pessoas vencedoras cederão à RECAM, em caráter não exclusivo e sem necessidade de autorização posterior, os direitos de exibição por um período de dois anos a partir da primeira exibição pública, para os territórios do MERCOSUL. A cessão será válida para o circuito de difusão não comercial da RECAM, que inclui exibições gratuitas em salas e espaços culturais, bem como seu uso em contextos educativos na Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, além da Plataforma Mercosul Audiovisual (play.mercosuraudiovisual.org).
2. As pessoas selecionadas comprometem-se a completar a documentação exigida para a formalização da cessão de direitos e entrega de materiais dentro dos prazos que lhes forem informados.

CONCURSO DE CURTAS RECAM 2025

■ Curtas do MERCOSUL: Fronteiras e Encontros

CONCURSO DE CORTOS RECAM 2025

■ Cortometrajes del MERCOSUR: Fronteras y Encuentros



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. Cada pessoa proponente deverá preencher o formulário de inscrição, incluindo informações pessoais e técnicas, bem como uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo e autorização de exibição da obra, em caso de seleção.

4. O/a realizador/a declara possuir as autorizações necessárias relativas a direitos de imagem, música e demais elementos incluídos na obra, isentando a RECAM de qualquer responsabilidade.

5. As obras selecionadas deverão apresentar documento comprobatório de titularidade e direitos autorais que comprove a titularidade da obra audiovisual e a capacidade da pessoa participante de autorizar seu uso conforme estas bases. Serão aceitos tanto registros oficiais de direitos autorais do país de origem quanto registros digitais internacionais em plataformas reconhecidas.

F – CONTATO

Para esclarecimento de dúvidas sobre o concurso, as pessoas interessadas poderão entrar em contato com a RECAM pelos seguintes e-mails:

plataforma.mercosuraudiovisual@gmail.com e setrecam@gmail.com